

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 297/2022/ASTEC/GAB/SEMED

PORTARIA Nº. 297/2022/ASTEC/GAB/SEMED
Porto Velho, 15 de agosto de 2022.

Comissão responsável pela vistoria técnica do PROAFEM REFORMA/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.184/I de 31 de dezembro de 2020;

Considerando o Decreto nº 17.980, de 24/03/2022, que Dispõe sobre a Regulamentação do Programa de Apoio Financeiro – PROAFEM/REFORMA, no que trata o artigo 9º da Lei Complementar 872, de 02/12/2021, destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Municipal e dá outras providências;

Considerando o que determina o Artigo 5º que trata da competência da Comissão Técnica Especializada.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções normais, comporem a Comissão Técnica Especializada responsável pelo recebimento dos Planos de Aplicação contendo o relatório de aprovação prévia do pedido; realizar as diligências necessárias para auferir a procedência do pedido, emitir relatório de aprovação conclusivo de obra por profissional devidamente habilitado e encaminhar os Planos de Aplicação à comissão de Análise Prévia Administrativa.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica composta pelos servidores abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro:

Jarbas Carvalho dos Santos – matrícula nº 103127;
Augusto de Souza Leite – matrícula nº245581;
Karla Jaidê Pedrosa da Silva – matrícula nº 1000893;
Marcus Vinícius de Oliveira Costa –matrícula nº 316457;
Pierry Setubal Swinka Ferreira – matrícula nº327256;
Talita Pinheiro dos Santos – matrícula nº 134825;

Art. 3º A Comissão será dividida em equipes, para maior fluidez dos acompanhamentos técnicos:

I – Talita Pinheiro dos Santos, Karla Jaidê Pedrosa da Silva e Pierry Setubal Swinka Ferreira, responsáveis pelo acompanhamento técnico dos serviços de engenharia;

II - Marcus Vinícius de Oliveira Costa e Augusto de Souza Leite, responsáveis pelo acompanhamento técnico das ações atinentes à revitalização dos gabinetes odontológicos nas unidades escolares;

Parágrafo único. As equipes elencadas acima assinarão seus respectivos relatórios técnicos, devendo, no caso da equipe prevista no inciso I, ter o visto do presidente da Comissão.

Art. 4º Aplica-se à Comissão criada pela presente portaria, o disposto no artigo 76, § 2º, da Lei Complementar nº. 385/2010.

Art. 5º A comissão se desfaz após conclusão dos trabalhos via relatório, com duração máxima de seis meses.

Art. 6º Os relatórios já emitidos durante a vigência da Portaria nº. 236/2022/ASTEC/GAB/SEMED deverão ser assinados pelo novo presidente.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 236/2022/ASTE/C/GAB/SEMED e nº. 291/2022/ASTE/C/GAB/SEMED.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, De 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:046FE134

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/08/2022. Edição 3293
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>